



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.885.948/0001-19**

(“FUNDO”)

REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de outubro de 2025, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, na qualidade de administradora fiduciária do **RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 36.885.948/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO** (“Cotista(s)”), signatário(s), em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente ata.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à esta assembleia: **(i)** o(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO**, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do **FUNDO**; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, na qualidade de gestora do **FUNDO** (“Gestora”).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Os Cotistas, devidamente convocados, deverão deliberar sobre:

 - (i)** A aprovação da despesa extraordinária, a ser paga pelo Fundo, para (i) a desinstalação de aproximadamente 22 (vinte e duas) unidades de ar-condicionado, (ii) a instalação de aproximadamente 30 (trinta) unidades de ar-condicionado e (iii) a



limpeza da rede frigorígena atual, coleta de gás refrigerante antigo e descarte adequado dos equipamentos danificados, no CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, UNIDADE 48C CATU DE ABRANTES, CAMAÇARI-BA, pelo valor total de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), a ser pago da seguinte forma: (a) entrada no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), equivalente a 40% do valor total, a ser paga no dia 28/10/2025; (b) primeira medição no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), equivalente a 30% do valor total, a ser paga conforme a evolução dos serviços; e (c) segunda medição no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), equivalente a 30% do valor total, ser paga 15 dias após a conclusão dos serviços, conforme detalhado no Contrato de Prestação de Serviços anexo à assembleia (**Anexo II**); e

- (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

6 DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia:

- (iii) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a despesa extraordinária, a ser paga pelo Fundo, para (i) a desinstalação de aproximadamente 22 unidades de ar-condicionado, (ii) a instalação de aproximadamente 30 unidades de ar-condicionado e (iii) a limpeza rede frigorígena atual, coleta de gás refrigerante antigo e descarte adequado dos equipamentos danificados, no CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, UNIDADE 48C CATU DE ABRANTES, CAMAÇARI-BA, pelo valor total de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), a ser pago da seguinte forma: (a) entrada no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), equivalente a 40% do valor total, a ser paga no dia 28/10/2025; (b) primeira medição no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), equivalente a 30% do valor total, a ser paga conforme a evolução dos serviços; e (c) segunda medição no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), equivalente a 30% do valor total, ser paga 15 dias após a conclusão dos serviços, conforme detalhado no Contrato de Prestação de Serviços anexo à assembleia (**Anexo II**); e
- (iv) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em



circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923998B3D345F...
Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27AD892F69A428...
Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F6DAF49E...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Rafael Barbieri - Gi

Assinado por:

Rafael Faustino

A0C9218D1E40929E... 4AEB4628AE084C2...
GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora